

## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136 http://www.ls.pr.gov.br

## **GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2017/2020

**LEI Nº 036/2020** 14/09/2020

SÚMULA: DECLARA E RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA ESPORTIVA SÃO PEDRO DA CIDADE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

## **LEI**

- **Art. 1º.** Declara e Reconhece como entidade de utilidade pública municipal a "**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA ESPORTIVA SÃO PEDRO DA CIDADE'**, entidade de utilidade pública, sem fins lucrativos, fundado em 25/06/2019, com foro jurídico na comarca de Laranjeiras do Sul-PR, diretoria regularmente constituída, Estatuto Social próprio, com prazo indeterminado de duração e inscrita no CNPJ sob n.º: 35.109./0001-51.
- Art. 2º. A "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA ESPORTIVA SÃO PEDRO DA CIDADE' fica devidamente habilitada através deste diploma legal a receber incentivos de qualquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.
- **Art. 3º.** Os direitos assegurados através deste dispositivo legal serão mantidos durante e enquanto perdurarem as atividades constantes de seu ESTATUTO, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.
  - **Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 14 de setembro de 2020.

## JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná** Edição nº 3483 – de 18/09/2020.